ipms INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

CNPJ: 16.837.343/0001-45

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 4
3 CENÁRIO ECONÔMICO 5
3.1 INTRODUÇÃO 5
3.2 INTERNACIONAL 5
3.2.1 ESTADOS UNIDOS 5
3.2.2 EUROPA 6
3.2.3 CHINA 6
3.3 NACIONAL 7
3.3.1 ATIVIDADE ECONÔMICA 7
3.3.2 INFLAÇÃO 7
3.3.3 POLÍTICA MONETÁRIA 8
3.3.4 FISCAL 8
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 9
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 11
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS 11
4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR 11
4.4 ENQUADRAMENTO 11
4.5 VEDAÇÕES 12
5 META ATUARIAL 12
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 12
6.1 GESTÃO PRÓPRIA 13
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 13
7 CONTROLE DE RISCO 13
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 14
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 14
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 15
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 15
9 POLÍTICA DE REVISÃO 15
10 PLANO DE CONTINGÊNCIA 15
11 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 15
11.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 16
12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 17
12.1 METODOLOGIA 17
12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 17
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 17

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 18
12.2.3 ATIVOS FINANCEIROS 19
12.2.4 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS. 19
12.2.5 CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO 19
12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO 20
13 CONTROLES INTERNOS 20
14 DISPOSIÇÕES GERAIS 21

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTRODUÇÃO

Depois de um ano caracterizado pela consolidação do processo recuperação cíclica decorrente da superação da pandemia de Covid-19 e pelo avanço do processo inflacionário causado por um conjunto de choques, a expectativa é que o ano de 2023 seja marcado por uma desaceleração relevante no ritmo de crescimento econômico. Em linhas gerais, esse cenário contempla o avanço da política monetária para patamar contracionista em grande parte do mundo desenvolvido e a normalização das cadeias produtivas globais. Já no Brasil existirão desafios particulares, em grande medida de cunho fiscal e aqueles relacionados à agenda pós-eleitoral, sendo que o governo eleito já delineou que irá adotar medidas de caráter heterodoxo, em um movimento contracíclico frente à redução da atividade econômica esperada de forma global no ano de 2023. Dado que o ciclo de altas da Selic foi encerrado pelo Banco Central do Brasil ainda em 2022, é bastante importante o acompanhamento da política econômica a ser executada pelo novo governo, dado que a expectativa pode variar de um horizonte prospectivo de desaceleração da inflação ou a manutenção do ritmo inflacionário, modificando a tendência de flexibilização da taxa básica de juros. Devido a estes efeitos da política monetária e no cenário fiscal, a economia brasileira não há expectativa de um crescimento significativo ao longo do ano de 2023, o que incentiva a adoção de políticas mais conservadoras na gestão de investimentos para este ano.

3.2 INTERNACIONAL

3.2.1 ESTADOS UNIDOS

A perspectiva da economia norte-americana no ano de 2023 é de relevante desaceleração da atividade refletindo os efeitos defasados do ciclo de aperto da monetário empreendido pelo Federal Reserve (FED). Nesse contexto, o principal risco negativo estará relacionado à persistência inflacionária com riscos altistas para esse cenário. Por outro lado, o principal risco positivo estará associado à normalização das cadeias produtivas globais, que poderá trazer algum ímpeto para o setor produtor de bens.

No âmbito político, as eleições de meio de período (mid-terms elections) em novembro de 2022 apresentaram um grande desafio, visto que o fortalecimento da oposição republicana ao presidente democrata Joe Biden, não ocorreu da forma esperada, tendo uma pequena maioria na Câmara de Representantes e o Partido Democrata mantendo o controle do Senado. Essa perspectiva é compatível com um cenário de ausência de ruptura política, no qual os republicanos dificultarão a implementação da agenda do Partido Democrata, barrando mudanças significativas na agenda fiscal e tributária que poderiam ser contra producentes para o controle da inflação. Por outro lado, medidas da agenda republicana tais como a flexibilização fiscal se mostram inviabilizadas com a maioria democrata no Senado.

Em termos de política monetária, a expectativa é que o FOMC concluirá o ciclo de aperto monetário no início de 2023, levando a Fed Funds Rate para o intervalo [5,00% – 5,25%], com assimetria altista para a taxa de juros terminal. Já a redução do balanço de ativos do FED deverá seguir ao ritmo de US$ 95 bilhões por mês, composto US$ 60 bilhões de Treasuries e US$ 35 bilhões de Mortgage-Backed Securities (MBS). Diante das perspectivas negativas para a inflação, o cenário não contempla o início do ciclo de flexibilização da política monetária, algo que deverá ocorrer apenas no segundo semestre de 2024. Em linhas gerais, essa perspectiva de redução dos estímulos está em linha com os objetivos de política monetária do FED para a inflação e para o emprego.

3.2.2 EUROPA

Apesar do crescimento da Zona do Euro ter se mostrado mais resiliente em 2022, para o ano de 2023 as expectativas são mais pessimistas. Em linhas gerais, espera-se que o PIB na Europa se mostre estagnado neste ano, com risco de deterioração adicional e elevação da probabilidade de recessão. Entretanto, esse resultado não reflete de forma clara a heterogeneidade que existe entre os países membros do bloco, ao passo que um recorte das principais economias irá apontar para resultados bastante distintos.

Ao longo primeiro semestre de 2022, Itália e Espanha apresentaram intensa recuperação nos serviços relacionados ao turismo e na produção industrial, o que contribuiu para a expectativa de crescimento na eurozona no ano anterior. No entanto, ambos os países deverão apresentar uma desaceleração acentuada em 2023, com Itália devendo experimentar um crescimento negativo. Já para a França e Alemanha estes países se mostraram que seu modelo de crescimento estava em esgotamento para o ano de 2022, com grande probabilidade de que seja observada uma recessão na economia alemã já em 2023.

De maneira geral, vários fatores contribuíram para a maior resiliência ao longo de 2022, entre os quais se destacam a política monetária bastante flexível e os desembolsos do "Next Generation EU", que representou suporte importante à atividade econômica de diversos países que compõe o bloco. Já para 2023, o fraco crescimento na Zona do Euro deverá ser um reflexo dos efeitos adversos da guerra na Ucrânia, que devem manter pressionados os preços de energia e alimentos, além de afetar negativamente as economias mais expostas aos cortes no fornecimento de gás russo. Condições financeiras mais apertadas também serão um vetor negativo, tendo em vista a mudança de postura do Banco Central Europeu (BCE), que ao longo de 2022 encerrou as compras líquidas de ativos e aumentou em ritmo acelerado as taxas de juros na tentativa de controlar a inflação, que atingiu patamares nunca vistos no bloco.

Assim, no âmbito da política monetária, o BCE deverá continuar o processo de elevação das suas taxas de juros de referência até meados do segundo trimestre de 2023, levando-as para o terreno contracionista com a taxa de depósito encerrando o ciclo de aperto em 3,5%. Por fim, no âmbito político, deverá prevalecer o equilíbrio harmônico entre as respectivas forças que compõe o bloco econômico europeu. Entretanto, diante de um cenário de forte deterioração da atividade, há o risco de que a necessidade de políticas fiscais de diferentes magnitudes entre os países em um contexto de aperto monetário possa resultar em algum grau de instabilidade ao longo do horizonte relevante.

3.2.3 CHINA

A economia global deverá enfrentar desafios significativos moldados por três grandes forças no horizonte relevante: a invasão russa na Ucrânia, a crise do custo de vida causada por persistentes e crescentes pressões inflacionárias e a desaceleração econômica da China. Sobre este último, espera-se é que os surtos de Covid-19 em várias localidades e o agravamento da crise do mercado imobiliário, que impactaram negativamente a atividade neste ano, sigam afetando o desempenho econômico ao longo de 2023.

Diante dessa conjuntura, a expectativa é que será observado um crescimento na ordem de 3,0% em 2022, o menor em mais de quatro décadas, excluindo a crise da pandemia em 2020. Em decorrência disso, neste ano a atividade deverá continuar sendo impactada pelos efeitos dessa dinâmica, mesmo que as autoridades atuem oferecendo suporte ao setor imobiliário em um contexto em que a deterioração dos preços dos imóveis e a elevação da inadimplência aumentarão o risco sistêmico para a economia.

No âmbito da pandemia, o abandono da política de Covid zero após intensos protestos da população provocou um aumento significativo dos casos de coronavírus, cujos impactos na economia ainda são incertos. Assim, a política fiscal deverá ser o instrumento preferencial para limitar variações mais intensas da atividade e será implementada por meio de gastos dos governos regionais e locais visando, principalmente, estimular o investimento em infraestrutura.

Cabe mencionar que, diante da ausência de pressões inflacionarias relevantes, o governo ainda possuirá margem para o uso da política monetária como medida de estímulo, entretanto, a expectativa é de cortes parcimoniosos das taxas de juros referenciais.

Dessa forma, com uma conjuntura desafiadora, avaliamos que o cenário será de desaceleração em relação à trajetória recente da economia chinesa. Espera-se, portanto, que o PIB avance 4,5% em 2023, evidenciando um crescimento abaixo do potencial.

3.3 NACIONAL

3.3.1 ATIVIDADE ECONÔMICA

A atividade econômica deverá apresentar crescimento bastante modesto em 2023, impactada pelo ambiente internacional que continuará desafiador devido às tensões geopolíticas relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia e à dicotomia entre China e Estados Unidos. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de commodities para o desempenho PIB deverá ser menor, tendendo a algo próximo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tenderá a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre alguma aceleração em relação à 2022.

Internamente, com cerca de 80% dos indivíduos alcançando o ciclo vacinal completo contra a Covid-19 e com a imunidade de rebanho atingida, a mobilidade social tenderá à normalização. Desta forma, os serviços prestados às famílias, como restaurantes e atividades turísticas, deverão perder uma parte do forte ritmo de expansão que vinha sendo observado desde setembro de 2021 e iniciar o processo de estabilização. Entretanto, após longo período de distanciamento social, deverá prevalecer a preferência dos indivíduos pelo consumo de serviços em detrimento ao de bens, ao passo que, novamente, o setor será o destaque positivo de 2023, mantendo-se como o principal vetor de expansão. Diante desse quadro, a expectativa é de um movimento desfavorável para a indústria, impactada pela menor demanda por bens e pelas elevadas taxas de juros, que estarão em seu maior nível desde janeiro de 2017.

A inflação ainda elevada e a Selic em patamar significativamente contracionista também serão vetores negativos para o consumo, especialmente, de veículos, material para construção, móveis e eletrodomésticos. Pelo lado da demanda, as incertezas fiscais e políticas tenderão a manter os prêmios de risco elevados, o que dificultará o cenário para os investimentos. Outro vetor que deverá perder força em 2023 é o crédito, também impactado pelo juro, endividamento e inadimplência em patamares elevados.

Por fim, apesar da aparente acomodação da força de trabalho em nível abaixo do pré-pandemia (fevereiro de 2020), a expectativa é que a taxa de participação retome a sua trajetória ascendente, levando a taxa de desemprego a se estabilizar em torno do atual patamar, considerado não-inflacionário. Assim, a expectativa é que em grande parte de 2023 o cenário seja mais desafiador do que o observado no ano anterior.

3.3.2 INFLAÇÃO

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração gradual em 2023. Esse movimento estará concentrado principalmente no segmento de preços livres, com a desinflação de alimentos se beneficiando de uma safra bastante positiva. A contribuição altista dos choques que pressionaram a inflação de grãos e das demais commodities em 2022 também deverá ser menor no próximo ano, o que tenderá a arrefecer os principais indicadores em um contexto de desaceleração da economia mundial.

Os preços livres também deverão se beneficiar com a perda de ritmo do setor de serviços. Esses itens foram pressionados pela reabertura econômica em 2022 e isso não estará presente no próximo ano. Além disso, esse segmento também será diretamente impactado pelos efeitos defasados da política monetária significativamente contracionista, o que será mais um importante vetor para a desinflação.

Por outro lado, os preços administrados tenderão a acelerar, dado que em 2022 eles se beneficiaram de uma importante redução de impostos estaduais e federais. Assim, a queda pronunciada dos preços de energia elétrica, de combustíveis e de telecomunicações não irá ocorrer em 2023, sendo que há a expectativa de elevação da inflação sejam revistas as desonerações nesses segmentos. Neste sentido, o encerramento das desonerações de impostos federais e a majoração do ICMS sobre combustíveis poderão apresentar um vetor altista adicional.

Em suma, as projeções de inflação têm indicado variações menores de preços no próximo ano, tanto no atacado quanto para o consumidor final. Assim, a expectativa, segundo o Boletim Focus de 30/12/2022, é que o IPCA no ano de 2023 fique em 5,31%, uma pequena redução em relação à 2022 (expectativa de 5,62%). Apesar disso, ele ainda representará uma inflação em nível superior à meta do BCB, de 3,25%, mas próxima do intervalo superior de 4,75%.

3.3.3 POLÍTICA MONETÁRIA

Diante da trajetória mais favorável para a inflação e para as expectativas no horizonte relevante, o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil interrompeu o ciclo de elevação da Selic a partir da reunião de setembro de 2022, que foi mantida em 13,75% ao ano. Avalia-se que a taxa básica de juros seguirá estável em patamar significativamente contracionista o segundo semestre do ano, quando começará a ser reduzida de maneira gradual, encerrando 2023 em 12,25% e 2024 em 9,00% (conforme Boletim Focus de 30/12/2022). A convergência da inflação para níveis mais próximos das metas estabelecidas pelo CMN será gradual, com o IPCA se aproximando da meta de inflação somente em 2024, o que tenderá a limitar o ritmo de redução da Selic somente para o ano de 2024 em diante. Em um contexto de juros internacionais e riscos fiscais elevados, a expectativa é que a taxa de câmbio permaneça relativamente estável, mesmo diante de juros reais domésticos em patamares elevado em comparação com outras economias.

3.3.4 FISCAL

Na esfera fiscal, o aumento dos gastos públicos e a desoneração de tributos ao longo dos últimos anos elevaram a percepção de risco, resultando no aumento do custo da dívida pública, o que dificulta as perspectivas para a sua estabilização no curto prazo. Também se observa que o novo governo não buscará de forma enfática medidas de consolidação fiscal, tendo a assumir uma postura mais heterodoxa na execução da política fiscal. Em razão das demandas por ampliação de gastos sociais, em linha com compromissos assumidos pelos candidatos no período eleitoral, os riscos fiscais tenderão a permanecer elevados, até pelo menos a consolidação de um novo pacto fiscal como anunciado pelo novo governo. Para a trajetória da Dívida em relação ao PIB, a nossa expectativa reflete uma piora para os próximos anos, com a dívida líquida do setor público avançado de 57,50% em 2022 para 61,95% em 2023 e posteriormente 64,00% em 2024 (conforme Boletim Focus de 30/12/2022). Ainda não há clareza sobre a agenda de reformas após as eleições, embora haja a sinalização que será apresentado um projeto de reforma tributária em conjunto com a nova âncora fiscal em substituição ao teto de gastos.

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	1,50%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	48,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	1,50%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	14,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV, Alínea "b"	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	**100,00%**		**70,00%**	**100,00%**
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	30,00%	10,00%	15,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	**30,00%**		**15,00%**	**30,00%**
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	**10,00%**		**5,00%**	**10,00%**
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	**30,00%**		**8,50%**	**15,00%**
Imobiliarios	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	Limite Imobiliários	**5,00%**		**1,50%**	**10,00%**
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
				0,00%	**5,00%**

Os empréstimos consignados, modalidade de diversificação trazida pela Resolução CMN nº 4.963/2021 deverão obedecer à regulamentação específica da Secretaria de Previdência (SPREV).

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos (2023 a 2027)

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV, Alínea "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	**100,00%**		**100,00%**
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	30,00%	10,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	**30,00%**		**30,00%**
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	**10,00%**		**10,00%**
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	**30,00%**		**15,00%**
Imobiliarios	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	5,00%
	Limite Imobiliários	**5,00%**		**10,00%**
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art 12	5,00%	0,00%	5,00%
				5,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Os investimentos no segmento de renda fixa do RPPS deverão observar os limites máximos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Ressalve-se que a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário de emissão do tesouro nacional (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo obrigatoriamente ser comercializados e registrados através de plataforma eletrônica do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS

Em relação ao segmento de renda variável em combinação com os segmentos de investimentos estruturados e imobiliários, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Em relação ao segmento de investimento no exterior, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

O Instituto de Previdência do Município de Suzano deve assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento e os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

4.4 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 4.963/2021.:

Em relação aos investimentos que estão em desacordo com as exigências promovidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, as mesmas poderão ser mantidas em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas superiores a 180 dias, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS deverá seguir as vedações estabelecidas Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

5 META ATUARIAL

As Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, divulgaram os parâmetros a serem utilizados para a avaliação atuarial referente ao período encerrado em 31/12/2022. Entre os parâmetros a serem utilizados, o escritório de assessoria atuarial calculou a taxa de juros para avaliação atuarial no valor de 4,92%, utilizando a avaliação base de dezembro/2022.

Esta taxa de desconto é utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2023 será de 4,92% (QUATRO INTEIROS E NOVENTA E DOIS CENTÉSIMOS PERCENTUAIS), acrescido à inflação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLICADO (IPCA-IBGE).

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de implementação desta política de investimento, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Atualmente não há empresa de consultoria prestando assessoramento às aplicações de recursos do RPPS. Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria ao não recebimento de qualquer remuneração, benefício ou vantagem, de forma direta e indireta, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições das estratégias do RPPS e aprovação da Política de Investimentos. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, deverá ser observado as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o IPMS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. As políticas de investimentos deverão seguir o princípio da transparência, nos termos do Art. 1° §1° da Resolução CMN n° 4.963/2021.

9 POLÍTICA DE REVISÃO

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, nos termos do art. 4 § 1° da Resolução CMN n° 4.963/2021.

10 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Será realizado o monitoramento dos ativos investidos pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS em relação aos riscos sistêmicos elencados acima de modo a identificar a preventivamente possíveis exposições excessivas ao risco ou desenquadramento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN n° 4.963/2021. Caso ocorram quaisquer dessas situações, será adotada, como medida de contingência, a convocação imediata de reunião extraordinária do Comitê de Investimentos para decisão da melhor realocação dos recursos dentre as opções de investimento disponíveis. Poderá também ser convocada reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em situações de risco não-sistêmico os quais provoquem exposições excessivas ao risco e desenquadramento previstos na Resolução CMN n° 4.963/2021 e outros instrumentos regulatórios.

11 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Resolução CMN n° 4.963/2021, a Portaria MTP n° 1.467/2022e a Portaria IPMS n° 11/2014, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

d) qualificação técnica do administrador e gestor de Fundos de Investimento.

O credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor, do administrador e do fundo de investimento.

11.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), salvo no caso do investimento em Títulos Públicos que permitam a marcação na curva desde que carregados na carteira até o vencimento, conforme previsto na Portaria SPREV nº 4, DE 05 de fevereiro de 2018,

12.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

12.2.1.1 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO A MERCADO

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.1.2 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO NA CURVA

Para os títulos que serão mantidos na carteira até o seu vencimento, a Secretaria da Previdência, através da Portaria SPREV nº 4/2018, permite a sua marcação na curva, isto é, com apropriação *pró-rata temporis* do rendimento do título. Para isto, haverá a necessidade de cálculo específico de acordo com o tipo de título público adquirido, sendo que sua metodologia de cálculo poderá ser encontrada na página da Internet do Tesouro Nacional. [1] O IPMS poderá solicitar à instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais extrato de investimento com o cálculo realizado com a marcação na curva dos títulos custodiados, utilizando para o cálculo a fórmula:

$$V_{Curva} = PU_{extrato} * Qt_{títulos}$$

Onde:

V_{Curva}= valor na curva

$PU_{extrato}$ = preço unitário calculado na curva e disponibilizado no extrato

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

[1] A página https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26310 do Tesouro Nacional mostra a Metodologia de Cálculos dos Títulos Públicos Federais disponíveis através do sistema SELIC.

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 ATIVOS FINANCEIROS

Ativos financeiros são títulos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo somente autorizadas as aquisições de Instituições que atendam os requisitos previstos no inciso I do § 2º do art. 21 Resolução CMN nº 4.963/2021.

12.2.4 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

12.2.5 CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/) e sistema B3 (http://www.b3.com.br/);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações e outros títulos negociados nos sistemas B3: (http://www.b3.com.br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: Sistema da B3 (https://www.b3.com.br/).

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP (B3) ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do IPMS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do IPMS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento de informação de Cadastro constantes no sistema CADPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como nas informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações excepcionais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MTP nº 1.467/2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, este documento está sendo assinado:

Pelo representante do ente federativo, o Prefeito do Município de Suzano:

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Pelo representante do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Pelos representantes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;

MARCIEL VITÓRIO ALVES - Presidente

REINALDO TAKASHI KATSUMATA

MARIA IVANILDA GOMES HORIUCHI

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS

ELISANGELA LIMA DE ARAÚJO

HAROLDO DE SOUZA

LUCIENE APARECIDA SHINABE